



## BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

### PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

#### EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.153 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora Nadir da Rocha Justi, Matrícula nº 974, CPF nº 409.704.936-49, no Cargo de Trabalhadora Braçal, nível B-05, conforme Parecer nº 016/AE/2022, exarado pela Assessoria Executiva do Serviço de Água e Saneamento - SAS, com efeito retroativo a 27.01.2022. Barbacena, 16 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 23.154 - CONCEDER aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, à servidora Andreza Cristina dos Santos, Matrícula nº 812, CPF nº 035.770.866-02, no Cargo de Trabalhadora Braçal, nível B-05, conforme Parecer nº 015/AE/2022, exarado pela Assessoria Executiva do Serviço de Água e Saneamento - SAS, com efeito retroativo a 03.01.2022. Barbacena, 16 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 23.155 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora Maria das Graças Vieira Martins de Paiva, Matrícula nº 7517/01, CPF nº 585.340.836-49, no Cargo de Técnico em Educação, nível T-3-A, conforme Parecer nº 055/2022, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 28.12.2021. Barbacena, 16 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no art. 104 da Lei nº 3.245, de 1995, com a redação dada pela Lei nº 5.021, de 2019; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.160 - CONCEDER licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, pelo período de 3 (três) anos, à servidora Vera Lúcia Pereira do Nascimento, ocupante do Cargo Público de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 29315/01, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais de Barbacena, em conformidade com o Requerimento s/nº, datado de 08.02.2022, com efeito retroativo a 09.02.2022. Barbacena, 17 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no art. 104 da Lei nº 3.245, de 1995, com a redação dada pela Lei nº 5.021, de 2019; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.161 - CONCEDER licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, pelo período de 3 (três) anos, à servidora Marianna Rocha Machado, ocupante do Cargo Público de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 29317/01, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais de Barbacena, em conformidade com o Requerimento s/nº, datado de 08.02.2022, com efeito retroativo a 16.02.2022. Barbacena, 17 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.162 - 1 - DESIGNAR Comissão Especial composta por Leonardo Araújo Carvalho, Matheus dos Santos Barbosa, José Humberto Andrade Alves e Félix Alexandre Corrêa da Silva, para, sob a presidência do primeiro, proceder à vistoria técnica no imóvel situado na Rua José Martins Drumond, nº 08, esquina com a Rodovia dos Imigrantes, na Colônia Rodrigo Silva, objeto de Embargo Definitivo decorrente do Auto de embargo Provisório nº 225/2020, Auto de Infração nº 1/2022, lavrado pelo setor de fiscalização da SEMOP. 2 - DISPOR que a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 18 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 23.165 - CONCEDER Abono Permanência, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 7º da Lei Municipal nº 3.914/2005, à servidora Lucimar Pereira, Matrícula nº 5407/01, ocupante do Cargo de Professora, nível P-4-A, conforme Parecer nº 250/2021, exarado pela Consultoria Geral do Município às fls. 149/151 do Processo Funcional nº 3409/1995, com efeito retroativo a 02.02.2022. Barbacena, 18 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 23.166 - CONCEDER Abono Permanência, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 7º da Lei Municipal nº 3.914/2005, à servidora Lucimara Maria Pires, Matrícula nº 7100/01, ocupante do Cargo de Professora, nível P-5, conforme Parecer nº 250/2021, exarado pela Consultoria Geral do Município às fls. 166/168 do Processo Funcional nº 4090/1997, com efeito retroativo a 17.12.2021. Barbacena, 18 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 23.167 - CONCEDER Abono Permanência, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 7º da Lei Municipal nº 3.914/2005, à servidora Lúcia Helena Araújo de Paula, Matrícula nº 7083/01, ocupante do Cargo de Professora, nível P-5, conforme Parecer nº 250/2021, exarado pela Consultoria Geral do Município às fls. 102/104 do Processo Funcional nº 5096/1999, com efeito retroativo a 16.01.2022. Barbacena, 18 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 23.168 - CONCEDER Abono Permanência, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 7º da Lei Municipal nº 3.914/2005, ao servidor Divino Luiz Gomes, Matrícula nº 5639/01, ocupante do Cargo de Guarda Municipal, nível C-29, conforme Parecer nº 250/2021, exarado pela Consultoria Geral do Município às fls. 245/247 do Processo Funcional nº 3929/1997, com efeito retroativo a 24.06.2021. Barbacena, 18 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 23.169 - CONCEDER Abono Permanência, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 7º da Lei Municipal nº 3.914/2005, à servidora Simone Trindade Andrade, Matrícula nº 5525/01, ocupante do Cargo de Professora, nível P-4-A, conforme Parecer nº 250/2021, exarado pela Consultoria Geral do Município às fls. 206/208 do Processo Funcional nº 3653/1996, com efeito retroativo a 02.02.2022. Barbacena, 18 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 23.173 - 1 - REVOGAR a Portaria nº. 23.011, de 17.12.2021. 2 - DESIGNAR a servidora Gisele Cristina Dinali para exercer a função de representante da Unidade Municipal de Cadastramento - UMC junto ao INCRA, visando a manutenção do Sistema Nacional de Cadastramento Rural, conforme processo administrativo SEI/INCRA nº 54000.064824/2018-74. 3 - DESIGNAR o servidor Sidney Corrêa Escrivão, matrícula nº 19446/01, ocupante do cargo público de Médico Veterinário, para exercer a função de Auxiliar junto à Unidade Municipal de Cadastramento - UMC/INCRA. 4 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 18 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 23.174 - 1 - REVOGAR as designações de Rosária Aparecida Dias Eugênio Resende para compor as Comissões Especiais instituídas pelas Portarias nº 22.666, 23.04.2021; e 22.831, de 25.08.2021. 2 - REVOGAR as designações de Anderson Nascimento Ferreira para compor as Comissões Especiais instituídas pelas Portarias nº 22.666, 23.04.2021; e 22.822, de 18.08.2021. 3 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 18 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 4.533, de 23 de dezembro de 2013; e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.175 - DESIGNAR Comissão Especial composta por Jonathan Wander Puiati, Nélio Borgo, Mariana Copati Barbosa Nézio, Matheus Henrique Maia Lisboa e Tairine Cristine Bertola Cruz, para proceder à avaliação de terreno inscrito no Cadastro Técnico Municipal sob o nº 01.03.058.1370.0000.000, registrado no 1º CRI da Comarca de Barbacena sob a Matrícula nº 8.287, para fins de revisão de valor venal, conforme requerimento nº 0668.001.0002489/2021, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data. Barbacena, 21 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 4.978, de 20 de novembro de 2019; e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.176 - NOMEAR Rachel Nonato Santos, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete da Consultoria Geral do Município, a partir desta data. Barbacena, 21 de fevereiro de 2022.

Publique-se na forma da lei

Gustavo Ferreira de Souza

Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

Secretária: Vânia Maria de Castro

### EDITAL

#### **EDITAL Nº 001/2022-SEGOV - "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO"**

A Secretária Municipal de Governo, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 3º da Lei Municipal nº 4.977, de 2019, em conformidade com o art. 13 do mesmo diploma legal, torna público o presente Edital de Chamamento Público para indicação de representantes da sociedade civil para compor a área não governamental do Conselho Municipal de Saneamento Básico, nos termos dos incisos IV e V, do § 1º, do art. 6º da Lei Municipal nº 4.649, de 2015.

1- DO OBJETO: Constitui objeto do presente Chamamento Público para indicação



### BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

dos representantes da sociedade para compor a área não governamental do Conselho de Administração do SAS, sendo 01 (um) representante, e respectivo suplente, dos usuários de serviços de saneamento básico, e 01 (um) representante, e seu respectivo suplente, de associações de moradores e/ou entidades comunitárias.

2 – DA FUNÇÃO: A função de Conselheiro não será remunerada, sendo considerada relevante serviço público.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES: O Conselho Municipal de Saneamento Básico tem como atribuição auxiliar o Poder Executivo na formulação da política municipal de saneamento básico.

4 – DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas no período de 07 de março a 04 de abril de 2022, no Portal da Prefeitura Municipal: [www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br) e a lista de inscritos será divulgada no dia 07 de abril de 2022, ficando disponível ao público até a data prevista para realização do processo eleitoral.

5 – DA ELEIÇÃO: Após o período de inscrições, será realizado processo eleitoral aberto ao público no período de 11 a 22 de abril de 2022, através de link disponibilizado no Portal da Prefeitura Municipal: [www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br), visando a formação de listas sêxtuplas de indicados para cada segmento, de onde serão escolhidos, pela Diretoria do SAS, os membros titular e suplente.

5.1 – Serão considerados indicados os candidatos mais votados em cada segmento enumerado na Cláusula Primeira deste Edital.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS INDICADOS: As listas sêxtuplas de indicados serão divulgadas mediante edital a ser publicado no e-DOB na data de 25 de abril de 2022.

Barbacena, 21 de fevereiro de 2022  
Vânia Maria de Castro  
Secretária Municipal de Governo

*Publique-se na forma da lei  
Gustavo Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito*

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretária: Tatiana Filardi de Campos

#### AVISOS DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - AVISO DE LICITAÇÃO – TP 001/2022 – PRC 011/2022. OBJETO: Contratação de empresa para substituição de ponte de concreto armado. Abertura: 11/03/2022 – Horário: 14:00h. Informações: <https://blcompras.com>; [licitacao@barbacena.mg.gov.br](mailto:licitacao@barbacena.mg.gov.br) – Marcos Vinícius do Carmo – Diretor de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – AVISO DE LICITAÇÃO – PE 007/2022 - PRC 012/2022- OBJETO: RP medicamentos mandado judicial. Abertura: 10/03/2022- 10:00. Informações: [licitacao@barbacena.mg.gov.br](mailto:licitacao@barbacena.mg.gov.br); [blcompras.com](http://blcompras.com). 32.3339.2026. Em 21/02/2022. Marcos Vinícius do Carmo. Diretor de Licitações.

SAS - AVISO DE LICITAÇÃO – PE Nº 050/2021 – PRC Nº 059/2021. OBJETO: Contratação de planos de telefonia celular modalidade SMP com fornecimento de chips. Abertura: 14/03/2022 – Horário: 09:00. Informações: [licitacao@barbacena.mg.gov.br](mailto:licitacao@barbacena.mg.gov.br). Marcos Vinícius do Carmo – Diretor de Licitações.

SAS - AVISO DE LICITAÇÃO – PE Nº 001/2022 – PRC Nº 065/2021. OBJETO: Aquisição de materiais hidrosanitários. Abertura: 15/03/2022 – Horário: 14:00. Informações: [licitacao@barbacena.mg.gov.br](mailto:licitacao@barbacena.mg.gov.br). Marcos Vinícius do Carmo - Diretor de Licitações.

*Publique-se na forma da lei  
Gustavo Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito*

### SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: Daniel Salgarello

#### EDITAL

ESTADO DE MINAS GERAIS - MUNICÍPIO DE BARBACENA EDITAL Nº 001/2022  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO – SAS/PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA

EDITAL Nº 001/2022 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abre inscrições e define normas para o Processo Seletivo de excepcional interesse público, destinado ao provimento de vagas temporárias para prestação de serviços na autarquia SAS – Serviço de Água e Saneamento, no município de Barbacena, Minas Gerais e dá outras providências.

A DIRETORIA DO SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO – SAS, no uso de suas atribuições legais, torna público que será realizado Processo Seletivo de excepcional interesse público destinado ao provimento de vagas temporárias para prestação de serviços no município de Barbacena, contratados de acordo com a Lei Municipal nº 4.822 de 25 de julho de 2017, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e demais legislações vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade do SAS - SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO, através da Comissão nomeada na Portaria 011/2022, tel: 32-3339-6800, endereço eletrônico [www.sas.mg.gov.br](http://www.sas.mg.gov.br) para Supervisionar e Coordenar a Realização do Processo Seletivo.

1.2. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA PREVISTO

DATA	OCORRÊNCIA
21 DE FEVEREIRO	PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL
22 A 23 DE FEVEREIRO	PRAZO DE RECURSO CONTRA AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL
24 DE FEVEREIRO A 16 DE MARÇO	INSCRIÇÕES EXCLUSIVAMENTE NO SAS
24 DE FEVEREIRO A 09 DE MARÇO	PERÍODO DE ISENÇÕES
10 DE MARÇO	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PEDIDO DE ISENÇÃO
NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DE TAXA EXCETO POR CANCELAMENTO DO CERTAME	
18 DE MARÇO	DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DA LISTAGEM DOS INSCRITOS
21 E 22 DE MARÇO	RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
24 DE MARÇO	DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM FINAL DOS INSCRITOS
28 DE MARÇO	DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
3 ABRIL ÀS 08HS	DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
05 DE ABRIL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR: DIVULGAÇÃO NO SITE DA PREFEITURA E NA SEDE DO SAS
06 A 07 DE ABRIL	RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
11 DE ABRIL	RESULTADO FINAL (HOMOLOGAÇÃO)
12 DE ABRIL A 11 DE MAIO	ENTREGA DOS DOCUMENTOS, BEM COMO DA AVALIAÇÃO MÉDICA APTO PARA A FUNÇÃO
A PARTIR DE 02 DE MAIO	CONVOCAÇÃO E INÍCIO DO EXERCÍCIO

1.3. PROVAS PRÁTICAS

1.3.1. As provas serão aplicadas conforme divulgação antecipada em local próprio, de acordo com o cronograma.

1.3.2. O acompanhamento de toda divulgação no site [www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br) ou na sede do SAS é obrigatório para a ciência das realizações de todas as etapas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, pois o não comparecimento em uma das etapas gera a desclassificação.

1.4. O cronograma é uma previsão e, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries ou por decisão da Comissão designada para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO – SAS poderá sofrer alterações que serão divulgadas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as alterações nos meios de divulgação do certame.

1.5. O Edital do Processo Seletivo Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do Processo Seletivo Público, serão publicados no sítio do Processo Seletivo no seguinte link: [www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br) na sede do SAS.

1.6. O Edital do Processo Seletivo também será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena através do link <http://barbacena.mg.gov.br/edob>. O SAS disponibilizará cópia do edital para consulta durante todo o período do processo seletivo.

1.7. A contratação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas deste certame, atenderá a necessidade do Serviço de Água e Saneamento -SAS, respeitada a ordem de classificação, podendo ser chamados mais candidatos aprovados conforme a necessidade para o serviço público, no decorrer da validade do processo seletivo.

1.8. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, contados da publicação da portaria com a homologação do resultado final do certame, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração do Serviço de Água e Saneamento -SAS.

1.9. Os contratos destinados a atender realização de obra certa terão sua vigência limitada à duração da obra.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NOS CARGOS:

2.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos a que se refere o presente Processo Seletivo:

a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 § 1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal n.º 70.436/72;

c) gozar dos direitos políticos;



## BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, salvo se já emancipado;

g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/especialidade para o qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial, nos termos do art. 10 da Lei Municipal n.º 3.245/95, alterada pela Lei n.º 4.238 de 2009.

### 3. DOS CARGOS E VAGAS TEMPORÁRIAS:

3.1. A relação dos cargos com as exigências mínimas de formação, vencimento, carga horária, número de vagas, atribuições dos cargos, lotação, fundamento legal e outras informações constam nos anexos I e II deste Edital.

3.2. A escolaridade e requisitos exigidos, conforme anexo I e legislação em vigor, deverão ser comprovados no momento da apresentação da documentação para admissão.

### 4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.2. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo Público.

4.3. A participação no presente Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.4. O candidato poderá se inscrever neste edital com apenas uma inscrição, havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será deferida (validada) a inscrição mais recente.

4.5. A inscrição será efetuada presencialmente no SAS, no período estabelecido no cronograma de atividades, de segunda a sábado, no horário de 08:00 às 17:30.

4.6. Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

4.6.1- Comparecer à sede do SAS munido de carteira de identidade ou documento oficial com foto, e ainda com CPF.

4.6.2- Preencher a ficha de inscrição.

4.6.3- Pagar a taxa de inscrição (será gerado boleto no momento da inscrição)

4.6.4- Aguardar a listagem de deferimento das inscrições, de acordo com o cronograma.

4.7. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, via e-mail, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.

4.8. As informações prestadas no preenchimento do Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.8.1. A Comissão do SAS designada para Supervisionar e Acompanhar a realização do Processo Seletivo -SAS poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, as provas e admissão do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste edital.

4.8.2. Para evitar transtornos ao candidato aconselha-se que faça sua inscrição antecipadamente.

4.9. A inscrição implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital, seus termos aditivos, convocações bem como avisos publicados no endereço eletrônico do Processo Seletivo, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo sua responsabilidade manter-se informado, acompanhando as divulgações no site oficial [www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br) e/ou na sede do SAS.

4.9.1. Será cancelada a inscrição do candidato que: Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

4.9.2. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

4.9.3. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site [www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br) e na sede do SAS.

4.10. O pagamento do boleto deverá ser feito até o último dia da inscrição. Não serão efetivadas as inscrições, caso o pagamento seja efetuado após a data prevista para o encerramento das inscrições.

### 5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo público, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições a que pretende concorrer, atestado pela Chefia do Serviço Geral de Perícia Médica e Saúde Ocupacional -SUBRH - SEPLAN, sendo-lhes reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme Lei Municipal n.º 3.245/1995, os quais integrarão lista de chamada especial.

5.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e as alterações constantes do artigo 7 do Decreto Federal n.º 5.296/04.

5.3. O resultado final do Processo Seletivo será publicado em duas listas: lista geral e lista especial. A primeira trará a relação de todos os candidatos aprovados e classificados, inclusive das pessoas com deficiência.

5.4. O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser admitido através de sua classificação na lista geral.

5.5. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, participará do presente Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e ao local de aplicação das provas; e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.6. Para concorrer às vagas reservadas o candidato deve realizar sua inscrição no SAS e nela declarar-se portador de deficiência em seguida providenciar e obrigatoriamente atender o requisito do item 5.1.

5.6.1. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.7. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital os requisitos, terão sua inscrição como portador de deficiência invalidada e passarão a ser considerados como não portadores de deficiência.

### 6 – DAS INSCRIÇÕES E TAXAS

6.1 – Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa, através de boleto bancário emitido no ato da inscrição, de acordo com os valores estipulados no Anexo I deste Edital.

6.2 – O candidato deverá atender os requisitos de comprovação exigida no Anexo I de experiência no cargo pretendido.

6.2.1 – No ato da inscrição, o candidato deverá declarar seu conhecimento quanto às condições exigidas para a inscrição e que se submete às normas expressas neste Edital;

6.3 – Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto por cancelamento do certame.

6.4 – Poderá obter a isenção da taxa de inscrição o candidato que:

6.4.1 – Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2.007.

6.4.2 – For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

6.4.3 – A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato contendo:

a) indicação do número de Identidade Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 6.4.2, conforme modelo constante do Anexo V;

6.4.3.1 – O requerimento de isenção acima mencionado deverá ser feito e protocolado na sede do SAS conforme cronograma de atividades.

6.4.4 – A declaração falsa sujeitará ao candidato as sanções legais, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1.979.

6.4.5 – A relação das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no sítio eletrônico [www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br) e na sede do SAS, conforme previsto no cronograma.

6.4.6 – O candidato com isenção concedida estará automaticamente inscrito no presente Concurso.

6.4.7 – O candidato que tiver requerimento de isenção indeferido, caso queira se inscrever deverá providenciar o recolhimento da taxa dentro do prazo previsto no cronograma.

6.5. Caso a inscrição preliminar do candidato não seja homologada, caberá recurso nos termos do presente Edital.

6.6. Após prazo recursal, as inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente na data constante do cronograma deste edital.

### 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

7.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente edital, se desenvolverá em uma etapa ou em mais de uma etapa, de acordo com o estabelecido no cronograma, podendo sofrer alterações;

a) prova prática, de caráter eliminatório e classificatório.

b) comprovação de experiência do cargo se estiver especificado no edital.

7.2. As provas serão realizadas no município de BARBACENA-MG, não sendo permitida a realização das provas em outro local, a não ser o determinado no Edital de Convocação.

### 7.3. DOS HORÁRIOS E LOCAIS DAS PROVAS

7.3.1. Os locais de realização das provas serão divulgados no site [www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br) na sede do SAS na data prevista no cronograma, em Edital próprio de convocação.

7.3.2. Os horários de realização das provas ficam assim definidos:

- PERÍODO MATUTINO:

• Acesso aos locais de prova liberado - 7h15min

• Não será permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir do horário de 7h50min

• Início das provas - 08h00min

• Final das provas – de acordo com o número de inscritos a ser divulgado posteriormente.

7.3.3 A identificação correta do período, horário e local da prova e o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações no site [www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br) e na sede do SAS, considerando que não será permitida a realização da prova prática daqueles que não estiverem presentes no horário marcado para início da prova.



### BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

7.3.4 O SAS - SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO exime-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do Processo Seletivo público em qualquer uma das etapas.

#### 8. DA PROVA PRÁTICA

8.1 Não será permitido o acesso ao local de prova do candidato que:

- Chegar após o horário determinado para o início das provas;
- Não apresentar documento de identificação oficial válido, original e com foto;

8.1.1 Os membros da Comissão do SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO – SAS que realiza o certame poderá realizar a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no manejo dos equipamentos, com risco de danificá-los ou ferir-se, fazendo constar de Ata.

8.2. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

8.2.1. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

8.2.2. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8.2.3. A identificação especial ou coleta de digitais poderá ser exigida, cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

8.2.4. A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova e, em consequência, a sua eliminação do certame.

8.2.5. Os candidatos que trouxerem para o local de prova quaisquer materiais, objetos e ou equipamentos não permitidos, deverão entregá-los antes do início da prova, ao fiscal. A simples posse, mesmo que desligado ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo público.

8.2.6. Os 3(três) últimos candidatos a serem avaliados acompanharão o termo de fechamento do envelope de provas. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros, assinará ata de prova como desistente, sendo eliminado do certame.

8.2.7. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

8.2.8 O SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO -SAS não assume responsabilidade por acidentes pessoais, perda, extravio, roubo, furto ou avaria de equipamentos e veículos trazidos pelo candidato ao local de prova.

8.2.9. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no local de aplicação da prova prática.

8.2.10. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas previstas neste edital ou a outras relativas ao Seletivo, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

8.3 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão para Supervisorar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo, com o intuito de verificar a eliminação.

#### 9. DOS RECURSOS

9.1. Caberão recursos contra o edital, contra o indeferimento da inscrição, preterição de formalidade essencial prevista no presente edital, resultados classificatórios e homologação do resultado final do Processo Seletivo.

9.1.1 Os recursos poderão ser interpostos no prazo estipulado no cronograma, a contar da publicação do ato que gerou a reclamação, somente presencialmente, na sede do SAS, até às 18 horas do último dia estipulado.

9.2. Só serão analisados os requerimentos interpostos que preencherem todas as exigências do Edital e que forem entregues rigorosamente no prazo, findo o qual não serão aceitos.

9.3. Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, CPF, nome do cargo pretendido.

9.4. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.

9.5. Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.

9.6. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site [www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br) e na sede do SAS.

9.7. A decisão exarada nos recursos é irrecurável na esfera administrativa.

#### 10. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

##### 10.1

a) APROVADO: o candidato que alcançou nota final da prova prática igual ou maior a 5,00 (cinco);

b) REPROVADO: o candidato que obteve nota menor que 5,00 (cinco); na prova prática,

c) AUSENTE: o candidato que não compareceu para realizar uma das etapas, acarretando em sua eliminação.

d) ELIMINADO: o candidato que deixar de cumprir as normas editalícias especialmente às de regras de aplicação da prova.

10.2. A classificação será determinada pela nota final que será expressa em duas casas decimais sem arredondamento.

10.3. Ocorrendo empate na nota final, aplicar-se-á, para o desempate, o critério de

idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

10.4. As providências e atos necessários para a chamada e admissão dos candidatos aprovados classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Serviço de Água e Saneamento -SAS.

10.5. A classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático e nem a permanência no quadro de pessoal da Serviço de Água e Saneamento -SAS Barbacena, devendo o candidato atender aos requisitos e ao SAS chamar dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

#### 11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. A homologação do resultado final deste Processo Seletivo se dará através de Portaria da Diretoria do Serviço de Água e Saneamento – SAS, devidamente publicada nos meios legais e no site [www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br) e na sede do SAS, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.

11.2. Os atos e resultados serão divulgados no site [www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br) e na sede do SAS.

#### 12. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

12.1. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático, nem a permanência no quadro do Serviço de Água e Saneamento -SAS de Barbacena. A admissão é de competência da Direção Geral, dentro da validade do Processo Seletivo ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.

12.2. As providências e atos necessários para a chamada e admissão dos candidatos aprovados/classificados são de competência e responsabilidade do SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO – SAS.

12.2.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de chamada e manter atualizando seus dados, endereço e telefones de contatos.

12.3 Após a classificação para assumir a vaga, o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar/entregar a documentação completa solicitada na Divisão de Recursos Humanos do Serviço de Água e Saneamento – SAS. Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato será considerado desistente e desclassificado.

12.3.1. O não cumprimento dos requisitos necessários impede a admissão do candidato.

#### 13. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

13.1. A realização, fiscalização e supervisão do certame estão a cargo da Comissão Especial para Supervisorar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo do Serviço de Água e Saneamento – SAS.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

14.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo são de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas a número de inscritos por cargo e ao resultado do Processo Seletivo Público.

14.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, no Serviço de Água e Saneamento -SAS, até que expire a validade do Processo Seletivo, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.

14.4. A qualquer tempo poderá ser anular a inscrição da prova e/ou tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

14.5. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 14.4, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.

14.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade de o candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site [www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br) e na sede do SAS.

14.7. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para a escolha de vagas e a admissão correrão a expensas do próprio candidato.

14.8. É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo do SAS, bem como de seus parentes até 2º grau.

14.9. Na ocorrência de inscrição de parente, o membro da comissão deverá afastar-se e ser substituído por outro a ser designado através de portaria.

14.10. A Comissão do Processo Seletivo do SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO – SAS no Município de BARBACENA poderá justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

14.11. Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecurável, pela Comissão do Processo Seletivo do Serviço de Água e Saneamento – SAS.

14.12. Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de Barbacena/MG.

14.13. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cargo, Vagas, Escolaridade, Remuneração e Carga horária, Valor da taxa de inscrição;

Anexo II – Atribuições e requisitos para investidura e atribuição do Cargo;

Anexo III – Prova prática

Anexo IV- TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA- TCF

Anexo V – Modelo de requerimento de isenção da taxa de inscrição



### BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

#### ANEXO I

DOS CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA INSCRIÇÃO
SERVENTE (experiência comprovada como servente de pedreiro, ajudante de caminhão pipa, ajudante de bombeiro ou operador de esgoto e outros serviços afins)	15	Alfabetizado; mínimo de 06 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida	R\$ 1.212,00	40h semanais	R\$ 40,00
Bombeiro Hidráulico Experiência comprovada na função	05	Fundamental incompleto; mínimo de 06 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida. Carteira de habilitação categoria B	R\$ 1.238,52	40h semanais	R\$ 40,00
Pedreiro Experiência comprovada na função	05	Fundamental incompleto; mínimo de 06 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida	R\$ 1.238,52	40h semanais	R\$ 40,00
Auxiliar de serviço TCPII (experiência comprovada servente/ajudante de ETA, carregamento e descarregamento de cargas, auxiliar no preparo de reagentes, auxiliar na coleta de água para análise, auxiliar no controle de estoque, serviço de limpeza em geral e outros serviços afins)	02	Alfabetizado; mínimo de 06 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida	R\$ 1.212,00	40h semanais	R\$ 40,00

#### ANEXO II

##### CARGO: SERVENTE

1- DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende os cargos cujos ocupantes se destinam a executar sob supervisão geral, serviços braçais.

2- ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Carregar e descarregar veículos; transportar e arrumar mercadorias e materiais diversos; fazer abertura e limpeza de valas; assentar canalização de águas e esgotos; efetuar serviços de capina, de remoção de detritos e outros; separar produtos recicláveis; prensar e embalar produtos separados; transportar instrumentos de topografia; transportar materiais diversos; fazer mudanças; executar o rompimento de pavimentação, bem como abertura de valas, quando se fizer necessário; lavar e limpar cômodos, pátios, terraços e demais dependências do SAS; varrer, raspar e encerrar assoalhos; lavar ladrilhos, azulejos, pisos, galerias e vidraças; polir objetos, peças e placas metálicas; manter a limpeza das instalações sanitárias; espanar móveis, limpar janelas e vasculhar tetos; remover lixos e detritos; substituir fusíveis, lâmpadas queimadas, etc; mudar água dos filtros e limpar as velas dos mesmos; remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais; guardar e arrumar objetos; lavagem e lubrificação dos veículos; auxiliar o motorista na distribuição de água; manutenção e limpeza nas dependências da estação de tratamento de água e/ou esgoto; coleta de amostra de água e/ou esgoto; transportar produtos químicos; auxiliar bombeiros, pedreiros e calceteiros em suas funções; cumprir plantão conforme escala de bombeiros e motoristas; auxiliar no preparo de produtos químicos; pulverizar produtos químicos, como inseticidas e herbicidas em áreas com focos de mosquitos, escolas, praças e outros logradouros públicos; preparar e adubar terras para plantio; plantar e aguar plantações, podar gramas e árvores e remover entulhos; executar serviços de varrição de ruas, terrenos e logradouros públicos e conduzir o lixo recolhido a locais previamente definidos; executar outras tarefas afins.

3- RESPONSABILIDADE GERAL: Pela execução de trabalhos simples que não exijam treinamento especial.

4- QUALIFICAÇÃO ESSENCIAL: Alfabetizado.

mínimo de 06 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida

5- CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

##### CARGO: BOMBEIRO

1- DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende os cargos cujos ocupantes se destinam a executar, sob supervisão imediata, serviços de montagem e reparos de condutores de água e/ou esgoto.

2- ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Instalar e consertar encanamentos, torneiras, registros e aparelhos sanitários. Assentar e instalar condutores de água e esgoto. Consertar e instalar caixas d'água. Consertar calhas e condutores. Instalar aparelhos sanitários, caixas de descarga, pias, banheiras, chuveiros e efetuar consertos nos mesmos. Montar, instalar e conservar sistemas de tubulações de materiais metálicos e não metálicos. Marcar, unir, vedar tubos, riscando-os, soldando-os ou fundido-os. Providenciar o reparo de vazamentos. Providenciar o desentupimento de rede de água. Implantar redes de água e outros similares. Executar as manutenções de instalações, substituindo ou reparando partes dos componentes, como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outras. Instalar hidrômetros, bem como, montagem e mudança de padrão. Providenciar reparos de vazamentos em hidrômetros. Coordenar e supervisionar quando necessário, tarefas inerentes a seu cargo. Atender a escala de plantão conforme designação da chefia imediata. Executar outras tarefas afins.

3- RESPONSABILIDADE GERAL: Pela execução, sob supervisão imediata de trabalhos práticos semi - especializados.

4- QUALIFICAÇÃO ESSENCIAL: Fundamental incompleto (antiga 4ª série)

mínimo de 06 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de

registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida. Carteira de habilitação Categoria B.

5- CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

##### CARGO: PEDREIRO

1- DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende os cargos cujos ocupantes se destinam a executar, sob supervisão imediata, quaisquer obras de alvenaria.

2- ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Executar, orientado por instruções, desenhos ou croquis, serviços de alvenaria em obras de construção e reconstrução de prédios, pontes, poços de visita, fossas sépticas, muros, reformas de passeios e outros; construir ou orientar a construção de andaimes; construir alicerces, levantar paredes, rebocar, assentar ladrilhos, azulejos, mosaicos, telhas, tijolos, tacos, lambris, manilhas, pedras de mármore, etc; executar obras de restauração do reboco de paredes, de lajes de cimento ou concreto e pisos; preparar armações de ferro para concreto armado e trabalhar no enchimento de fôrmas; construir lajes de cimento para emprego em muros, pavimentação, caixa d'água, fossas sépticas, esgotos e tanques; instalar aparelhos sanitários; trabalhar com qualquer tipo de massa, à base de cal, cimento e outros materiais de construção; executar trabalho de caiação; trabalhar em obras de estuque; requisitar e manter suprimento de material necessário ao trabalho, verificando a qualidade do mesmo, à vista das especificações; manter em ordem e condições de utilização, o equipamento de trabalho, executando ou providenciando sua reposição, quando necessário; montar tubulações para instalações elétricas; zelar pela limpeza do local de trabalho; executar e supervisionar, quando for necessário, tarefas inerentes a seu cargo; coordenar e supervisionar, quando for necessário, tarefas inerentes a seu cargo; executar outras tarefas afins.

3- RESPONSABILIDADE GERAL: Pela execução sob supervisão imediata, de trabalhos práticos semi-especializados.

4- QUALIFICAÇÃO ESSENCIAL: Fundamental incompleto (antiga 4ª série)

mínimo de 06 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida

5- CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

##### CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS T. C. P. II

1- DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende os cargos cujos ocupantes se destinam a auxiliar sob supervisão imediatas, trabalhos de laboratório relacionados com tratamento de água e/ou esgoto.

2- ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Auxiliar na coleta de água e/ou esgoto; auxiliar no preparo de reagentes. Auxiliar no preparo de soluções das substâncias químicas para o tratamento de água e/ou esgoto. Auxiliar na verificação das vazões das soluções químicas de tratamento. Auxiliar na limpeza em geral do prédio e arredores, tanques de sedimentações, filtros, maquinários, etc. Auxiliar no controle de estoque de material de limpeza e tratamento de água e/ou esgoto, comunicando ao Auxiliar de Serviços do TCPII, para a aquisição dos mesmos em tempo hábil. Auxiliar no descarregamento de material de tratamento nas ETAS e/ou ETE'S. Cumprir os plantões de sábado, domingo e feriados, conforme designação do chefe imediato; Executar outras tarefas afins.

3- RESPONSABILIDADE GERAL: pela execução de trabalhos repetitivos, sob supervisão contínua.

4- QUALIFICAÇÃO ESSENCIAL: alfabetizado

mínimo de 06 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida

5- CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

#### ANEXO III – Prova prática

##### 1- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

1.1 Para os candidatos ao cargo de Servente a prova prática constará da execução de tarefas como: abertura de valas e outros correlatas ao cargo.

1.2 Para os candidatos ao cargo de Bombeiro hidráulico constará da execução de serviços correlatas ao cargo.

1.3 Para os candidatos ao cargo de Pedreiro constará da execução de serviços de construção e outras correlatas ao cargo.

1.4 Para os candidatos ao cargo de Auxiliares de serviço de TCPII constará da execução de serviços de ajudante/servente de ETA (Estação de Tratamento de Água) correlatas ao cargo.

##### 2- Avaliação:

QUESTOS	PONTUAÇÃO
Noções de segurança, higiene e limpeza pessoal e no trabalho	02
Identificação nominal e uso correto das ferramentas e dos instrumentos a serem utilizados para prática das atividades relacionadas ao cargo	02
Organização e execução abertura de valas e/ou carga e descarga de entulhos ou materiais das atividades relacionadas ao cargo	03
Qualidade do serviço executado em relação ao tempo disponibilizado para realização da tarefa (para todos os cargos)	02



## BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A disciplina, persistência e a capacidade de concentração do candidato (para todos os cargos)	01
TOTAL	10

Barbacena, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Requerente

2.1 Nos pontos atribuídos às provas, bem como no resultado final, os centésimos iguais ou superiores a 5 serão arredondados para o décimo subsequente; os inferiores serão desprezados.

3 - O não comparecimento a prova excluirá o candidato automaticamente do processo seletivo.

4 - Não haverá nenhum tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, indisposições, câibra, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que este deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento efetuado, o qual será realizado conforme determinação da comissão.

5- Não será permitida nenhuma alteração ou prorrogação do prazo para realização das provas.

### PROCESSO SELETIVO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2018-SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tornam público que, cumprindo as etapas previstas no Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas temporárias para prestação de serviços no Serviço de Água e Saneamento, de acordo com a Lei Municipal nº 4.822 de 25 de julho de 2017, regidos pelas normas estabelecidas no Edital 002/2018 e demais legislações vigentes, determina:

1. Fica convocado o candidato aprovado na 1ª etapa e listados no ANEXO II para que, no prazo de 22 de fevereiro a 08 de abril de 2022 apresentem na Divisão de Recursos Humanos do SAS, situada na Av. Governador Benedito Valadares, bairro Padre Cunha, os seguintes itens:

a) Comprovação de experiência por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresa do ramo pertinente à atividade, na qual deverão constar CNPJ e firma reconhecida, conforme exigido no edital para os cargos pertinentes;

b) Documentação listada no ANEXO I.

2. A não apresentação ou o não cumprimento do estabelecido na letra a do Item 1, bem como a ausência de qualquer dos documentos exigidos no ANEXO I do presente Edital implicará na desclassificação do candidato no respectivo processo seletivo.

3. Os documentos deverão ser apresentados somente pelo candidato ou por procurador devidamente nomeado para este fim.

4. O horário de recebimento dos documentos será de 09:00 às 17:00.

5. Após análise dos documentos, os candidatos serão convocados para assinar o contrato e iniciarem suas atividades, devendo, portanto, os mesmos acompanharem as publicações referentes ao Processo Seletivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Barbacena ([www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br)).

Daniel Salgarello  
Diretor Geral do SAS

#### ANEXO I

##### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os documentos marcados com \* estão disponibilizados para preenchimento e impressão no endereço <http://barbacena.mg.gov.br/2/concurso/docs/Formul%C3%A1rio%20-%20Processo%20Seletivo%20-%20Preench%3%ADvel.pdf>

- 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida com fundo claro.
- Original e cópia da Carteira de Identidade;
- Original e cópia do Registro Civil (se casado);
- Original e cópia do Título Eleitoral e certidão eleitoral Endereço: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Cópia e original do Nº de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Cópia da 1ª e 2ª folha da Carteira de Trabalho (se tiver);
- Comprovante de residência (Xerox).
- Cópia e original do diploma registrado no MEC do curso exigido, para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função;
- Declaração de encargo de família para fins de Imposto de Renda\*;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público (poderá ser apresentado na assinatura do contrato);
- Ficha cadastral do Servidor\*;
- Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou, caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência de bens e valores\*;
- Declaração de atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal\*;
- Declaração de idoneidade para o exercício das atribuições do cargo de provimento em comissão\*;
- Exame Médico Pré-admissional (agendar no IMAS – Instituto Municipal de Assistência ao Servidor, que fica no ANGELINA FERREIRA, telefone 3339-2019).
- Abertura de conta bancária no Banco Itaú (Xerox do cartão ou comprovante do contrato bancário. Obs.: Pegar carta para abertura de conta no setor de entrega de documentos – RH);
- Certidões de bons antecedentes comprovados por meio dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual, e folhas de antecedentes emitidas, no máximo, há seis meses, pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos; As Certidões supracitadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais: 19.1 - Certidão da Justiça Federal Via Internet no Endereço: <http://www.jfmg.jus.br> (Se for de Barbacena, gentileza selecionar a opção: Subseção Judiciária - São João Del Rei) 19.2 – Certidão da Justiça Estadual Via internet no Endereço: <http://www.tjmg>.

#### ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO			
Eu _____ DECLARO, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição do Processo seletivo do SAS - Serviço de água e Saneamento, normatizado pelo edital 01/2022, sob as penas da lei, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, e estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), NIS: _____			
<b>Dados Gerais:</b>			
Nome			
RG	CPF		
<b>Cargo</b>			
Deficiente: ( ) sim ( ) não		Sexo: ( ) feminino ( ) masculino	
Nacionalidade		Naturalidade e UF	
Filiação			
Data de nascimento: ____/____/____		Estado civil	
Escolaridade			
Endereço: (Rua, Av. Pç.)		Nº	Comp.
Bairro	Cidade	UF	CEP
Telefone residencial	Telefone comercial	Telefone celular	
Declaro estar ciente das normas descritas no Edital. Este documento representa a expressão da verdade. Todos os dados nele contidos estão corretos, podendo ser comprovados a qualquer tempo, mediante diplomas, certidões, atestados ou declarações. Nos termos do Edital, declaro estar ciente de que qualquer omissão ou falsidade, bem como o não atendimento dos prazos e/ou exigências, significará minha exclusão do concurso.			
Barbacena, de _____ de 2022.			
Assinatura do Requerente			

#### ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO			
Dados Gerais:			
Nome			
RG	CPF		
<b>Cargo</b>			
Deficiente: ( ) sim ( ) não		Sexo: ( ) feminino ( ) masculino	
Nacionalidade		Naturalidade e UF	
Filiação			
Data de nascimento: ____/____/____		Estado civil	
Escolaridade			
Endereço: (Rua, Av. Pç.)		Nº	Comp.
Bairro	Cidade	UF	CEP
Telefone residencial	Telefone comercial	Telefone celular	
Declaro estar ciente das normas descritas no Edital. Este documento representa a expressão da verdade. Todos os dados nele contidos estão corretos, podendo ser comprovados a qualquer tempo, mediante diplomas, certidões, atestados ou declarações. Nos termos do Edital, declaro estar ciente de que qualquer omissão ou falsidade, bem como o não atendimento dos prazos e/ou exigências, significará minha exclusão do concurso.			



# BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

## BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

jus.br Rua Belisário Pena, 456 – Centro – Fórum Mendes Pimentel – Barbacena/MG - Telefone: 3339-5000 19.3 - Certidão da Polícia Civil - Via Internet no Endereço: <https://www.pc.mg.gov.br>

### ANEXO II CANDIDATO CONVOCADO CARGO DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

	NOME	CPF	DATA NASC.	NOTA
22	MATHEUS BUZATTI QUEIROZ	*****16-81	07/02/94	14,5

### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2018 - SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO – SAS

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tornam público que, cumprindo as etapas previstas no Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas temporárias para prestação de serviços no Serviço de Água e Saneamento, de acordo com a Lei Municipal nº 4.822 de 25 de julho de 2017, regidos pelas normas estabelecidas no Edital 002/2018 e demais legislações vigentes, torna público que a candidata abaixo relacionada, convocada a apresentar a documentação necessária para contratação conforme Edital publicado em 21 de outubro de 2019, desistiu da vaga, assinando Termo de Desistência.

#### CANDIDATO AO CARGO DE FISCAL

	NOME	CPF	DATA NASC.
12	ADRIANA FERREIRA	*****66-82	23/12/1977

Daniel Salgarello  
Diretor Geral do SAS

*Publique-se na forma da lei  
Gustavo Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito*

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

*Presidente: Nilton César de Almeida*

### EXTRATO DE PORTARIA

#### **PORTARIA Nº. 077/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe confere o art. 45, XVII, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, GUSTAVO ANDRÉ ARAÚJO SARAIVA, do cargo em comissão de Assessor de Relações Comunitárias, Símbolo CLC-1, do Quadro de Servidores da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador Nilton César de Almeida, de acordo com a Lei Municipal 4169/09 e alterações dela posteriores. Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, ao décimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de 2022. Vereador Nilton César de Almeida - Presidente. Tornou-se pública por afixação no saguão da Câmara em 18.02.2022. Luciano Resende Mello - Diretor Geral.

## TERCEIROS

### CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA - CODAMMA

*Presidente: Carlos Augusto Soares do Nascimento*

### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – O CODAMMA - Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira informa abertura de Processo Licitatório 004/2022, Pregão Eletrônico 003/2022 tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de gestão e gerenciamento de manutenção de frota. Abertura: 09/03/2022 às 10 horas. Edital disponível em [www.codamma.mg.gov.br](http://www.codamma.mg.gov.br), mais informações pelo e-mail: [licitacao@codamma.mg.gov.br](mailto:licitacao@codamma.mg.gov.br), Barbacena/MG 22/02/2022. Pedro Paulo Moreira Teles – Presidente da CPL/Pregoeiro.